



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

LEI N° 1.340 de 28 de Junho de 2011

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para executar os serviços de terraplanagem na Fazenda Ipê Morro Grande e dá outras providências"

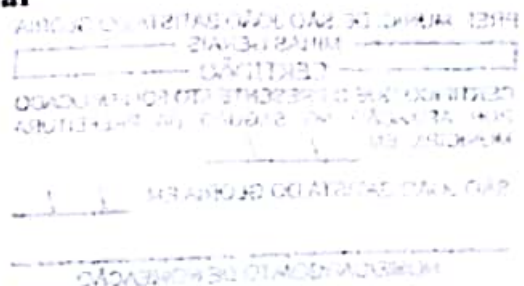
A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de terraplanagem na Fazenda Ipê Morro Grande, visando a construção de um "Free Stall".

Art. 2° Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 28 de Junho de 2011.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.340 de 28 de Junho de 2011

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

PREF. MUNIC. DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 28/06/11

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 28/06/11



NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalácio
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico